

SINDESPORTE (empregados) e SINDI-CLUBE (patronal)**PARA CLUBES ESPORTIVOS E ENTIDADES ESPORTIVAS SIMILARES
PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2006****01 - REAJUSTE SALARIAL**

Sobre os salários de dezembro de 2005, será aplicado em 1º de janeiro de 2006, reajuste salarial negociado de 5,55% (cinco vírgula cinqüenta e cinco por cento).

05 - PISO SALARIAL e 06 – SALARIO ADMISSAO

Aplicar somente aos empregados admitidos a partir de 01/01/2006. Após 60 (sessenta) dias da data de admissão, o salário do empregado deverá ser reajustado igual ao salário do empregado demitido que ocupava a mesma função, ou igual ao salário pago ao empregado de menor salário na mesma função, se for o caso.

CAPITAL

- a) os clubes da capital e municípios circunvizinhos, que tenham até 30 (trinta) empregados deverão pagar piso de R\$ 469,32 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) por mês;
- b) os clubes da capital e municípios circunvizinhos, com mais de 30 (trinta) empregados pagarão o piso de R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), por mês.

INTERIOR e LITORAL

- a) os clubes do interior e do litoral com até 30 (trinta) empregados deverão pagar piso de R\$ 441,49 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) por mês;
- b) os clubes do interior e do litoral com mais de 30 (trinta) empregados e menos de 60 (sessenta) empregados, pagarão piso de R\$ 469,32 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) por mês;
- c) os clubes do interior e do litoral com mais de 60 (sessenta) empregados, pagarão piso de R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), por mês.

12 – HORAS EXTRAS

As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 60% (sessenta por cento).

13 - TRABALHO EM FOLGAS E DIA FERIADO

As horas trabalhadas em dias considerados feriados e nos dias destinados ao repouso semanal remunerado, serão remuneradas com acréscimo de 100%.

- a) Os dias de repouso semanal remunerado que coincidirem com feriado, quando trabalhados, serão remunerados com acréscimo de 140%.

61 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL

O empregado que for dispensado até o dia 14/02/2006, excluído o aviso prévio, terá direito a um salário nominal indenizado.

54 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA (0,1%) e 55 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL (1,2%)**EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO PAGA 1,2% e SÓCIO PAGA (1,2%+0,1%) TOTALIZANDO 1,3%**

Emissão de guia pelo nosso Site www.sindespote.org.br (NAO PRECISA DE SENHA): Clique em EMISSAO DE GUIAS; digite o CNPJ, CEI ou CPF; confirme os dados cadastrais; escolha Contribuição Mensal (Contribuição Negocial/Associativa) e clique; digite o mês de competência (mês do desconto), o ano e o valor total que foi descontado dos empregados e clique OK; confirme as informações apresentadas na tela clicando OK e será apresentada a guia totalmente preenchida. É só imprimir e preferencialmente pagar nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal.

Em caso de dúvidas, ligue para o Departamento de Cadastro e Cobrança de sua localidade nos telefones abaixo.

e-mail - sindespote@sindespote.org.br

Sede Própria: Rua Senador Feijó, 69, 1º. and. – Centro - CEP 01006-001 - São Paulo-SP - Tels.: (011) 3293-9100
Regional Santos: Rua Carvalho de Mendonça, 224 7º andar Cj. 73 – VI.Belmiro - CEP 11070-101 - Tel.: (013) 3232-2856
Regional Campinas: Av. Anchieta, 173 – 11º andar – Sala 116 - Centro – CEP 13015-903 - Tel.: (019) 3234-8899 e 3231-7533
Regional Ribeirão Preto: R. Álvares Cabral, 464 - 5º. and. - Cj. 501 - Centro - CEP 14010-080 - Tel.: (016) 3625-6323
Regional S. J. Rio Preto: R. Jorge Tibiriça, 3493 - Vila Santa Cruz - CEP 15014-040 - Tel.: (017) 3235-2416
Regional Bauru: R. Gustavo Maciel, 15-07 – 2º and. – Sala 27 – Centro – CEP 17015-321 – Tel.: (014) 3227-5660
Regional Presidente Prudente: R. Siqueira Campos, 154 - CEP 19010-060 - Tel.: (018) 3222-5027
Regional Santo André (ABCDM): R. Gal. Glicério, 45 - 6º and. - Sala 61 - Centro - CEP: 09015-190 - Tel. (011) 4438-7223
Regional Piracicaba: R. Tiradentes, 848 - 2º and. - Sala 23/24 - Centro - CEP: 13400-760 - Tel. (019) 3435-7236